

RESOLUÇÃO CMAS-NL Nº 16/2024

Aprova os Demonstrativos dos Programas de Transferência de Renda referentes aos 2º e 3º quadrimestres de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Lima (CMAS/NL), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.877, de 16 de novembro de 2021, em reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2024,

Considerando a Resolução CNAS nº 15, de 05 de junho de 2014, que orienta os Conselhos de Assistência Social quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social dos programas de transferência de renda;

Considerando a Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;

Considerando a Lei Municipal nº 1.877 de 20 de setembro de 2005, que institui o Programa Vida Nova e suas alterações;

Considerando a Lei Municipal 3.001, de 1º de junho de 2023 que cria o Programa Nova Renda, Programa de Transferência de Renda Municipal e dá Outras Providências;

Considerando a Resolução CMAS-NL nº 46/2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 3.001, de 1º de junho de 2023, que dispõe sobre a criação e implantação do Programa Nova Renda (PNR) e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CMAS-NL nº 13/2015, que institui a Comissão de Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda no âmbito do Conselho;

Considerando a Resolução CMAS-NL nº 56/2016, que regula o processo de fiscalização e acompanhamento da gestão e operacionalização dos Programas de Transferência de Renda;

Considerando o Parecer da Comissão de Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda - APTR nº 01/2024;

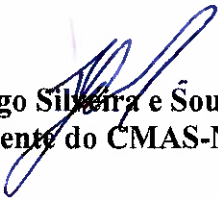


Resolve:

Art. 1º- Aprovar os Demonstrativos de Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda referentes aos 2º e 3º quadrimestres de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Lima, 12 de junho de 2024.



Rodrigo Silveira e Souza
Presidente do CMAS-NL